

Lei 709/2019

de 13 (treze) de março de 2019

"Convalida ato emanado do Legislativo Municipal, converte em Lei a Portaria nº 006/2019, a qual aplica índice de revisão ao salário dos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica convertido em Lei, o texto da Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Abadia de Goiás abaixo indicada que concede revisão dos salários dos servidores públicos do Legislativo Municipal:

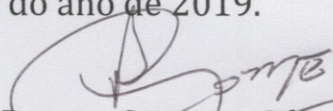
I – Portaria nº 006/2019, de 02 de janeiro de 2019, que concederá índice de revisão geral de 7,54% (sete vírgula, cinquenta e quatro por cento) aos salários dos servidores do Legislativo Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2019, dando cumprimento à Lei da Data Base nº 449/2012.

Art. 2º. As despesas oriundas das revisões ocorreram por conta das leis e dotações orçamentárias própria do ano.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia primeiro de janeiro do ano de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2019.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 13 / 03 / 19